

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

*Replicado por Incorreções

PORTARIA Nº 0696/2015-GP

DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre Designação de servidor para Comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal – LOM, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 023/2015-GP, de 12 de janeiro de 2015, que instituiu comissão para revisão do Estatuto dos Servidores Públicos e elaboração de proposta do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal,

CONSIDERANDO solicitação nos termos do Ofício nº 021/2015-PFMT, do Presidente da referida comissão,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Elder Silvestre de Sousa Ferreira, técnico em contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, como membro integrante da Comissão constituída pela Portaria nº 023/2015-GP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30.09.2015.

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015**

INTERESSADO: Município de Timon-MA – Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL.

OBJETO: Contratação de serviços de recebimento e destinação final, em aterro sanitário, de resíduos sólidos urbanos produzidos no Município de Timon – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço

DATA DA SESSÃO: 10/11/2015, às 08h30min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA.

Pregoeiro: Eduardo Chaves da Silva

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2015**

INTERESSADO: Município de Timon/MA – Coordenação Geral de Controle de Licitações.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de fardamentos para Agentes Comunitários de Saúde e para os programas sociais vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço.



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

DATA DA SESSÃO: 11/11/2015, às 09h00min, na sala da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, situada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA, em dias úteis, de segunda a sexta, das 8h00min às 13h00min. Pregoeira: **Quésia Silva Feitosa.**

ATO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural de Timon/MA, **Considerando** que se constatou a ausência de publicação do extrato do Primeiro Termo de Aditivo de Contrato abaixo indicado;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do Extrato de Termo de Aditivo de Contrato abaixo, que tem como contratante o município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal Nº 9.784/99. Timon/MA, 28 de Outubro de 2015.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 002/2015 em decorrência da necessidade, apresentada pela Contratante, da aquisição do objeto contratado.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 002/2015, passa a vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO: Com base no artigo nº 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Timon/MA

CONTRATADO: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2015.

PUBLICAÇÃO À PEDIDO**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa CERÂMICA LIVRAMENTO LTDA, CNPJ. 05.584.693/0001-20 estabelecida na BR 316, KM 02 S/N - Timon/MA, **TORNA PÚBLICO** que está recebendo junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA a LICENÇA DE OUTORGA de acordo com o Processo de nº 137.529/2015.

A empresa M.A ARAGÃO DE SOUSA, CNPJ nº 07.807.611.0001/95, estabelecida no endereço AV. Francisco Carlos Jansen nº 527, **TORNA PÚBLICO** que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, expedição da renovação de Licença de Pperação, de acordo com o processo de nº 101/2015.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CONDENADOS - APAC TIMON -MA

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras Nº 1153, Bairro São Benedito

E-mail: apactimon@fbac.com.br Telefone: (86)9985-4368/8869-5334/88324133/8844-3313



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CONDENADOS - APAC TIMON -MA

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras Nº 1153, Bairro São Benedito

E-mail: apactimon@fbac.com.br Telefone: (86)9985-4368/8869-5334/88324133/8844-3313

EDITAL Nº 002/2015 - CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

A APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) de Timon-MA, no uso de suas atribuições, promove seleção simplificada a fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Estatuto da APAC-Timon, CLT (Decreto-Lei nº 5.402/1943); Decreto-Lei nº 127/1967, Lei nº 12.619/2012 e Lei nº 11.788/2008, obedecendo procedimento análogo à Lei 8.666/93 e Portaria 258, de 03 de Dezembro de 2014-SEJAP.

1. DO OBJETO:

O objeto do presente processo simplificado é a contratação de funcionários conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS

CARGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Encarregado(a) de Segurança	01	44 horas semanais	R\$ 1.758,58

3. DAS ESPECIFICIDADES DOS CARGOS:

3.1. CARGO 1- ENCARREGADO DE SEGURANÇA(A)

3.1.2 Habilidades

Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de liderança; Capacidade de análise e de raciocínio lógico; Competência para tomada de decisão; Capacidade de tolerar atividades repetitivas; Capacidade de pensar e decidir sobre pressão; Habilidade em planejamento de equipe. Ter crença na possibilidade de recuperação do ser humano; Sensibilidade e percepção apuradas a respeito do reeducando, da equipe de funcionários, familiares e voluntários; Discrição no trato das informações; Ter Iniciativa e postura profissional. Ser responsável; ser proativo; identificar-se com o trabalho social.

O(A) Candidato(a), acima de qualquer coisa, deve identificar se com o trabalho social das APAC's e consequentemente estar disposto a conhecer e se envolver com este trabalho.

3.2 Descrição Sumária: Garantir a disciplina e segurança geral do Centro de Reintegração Social; Implementar atividades autorizadas pela diretoria; Coordenar o trabalho dos inspetores de segurança, condutor de segurança e responsável pelas escoltas; Supervisionar a segurança e a disciplina dos três regimes.

3.2.1 Requisitos Básicos:

Grau de escolaridade: Desejável nível superior
Carteira Nacional de Habilitação categoria AB.
Conhecimento em informática
Boa redação
Experiência profissional em áreas afins.

3.2.2 Conhecimentos Específicos: Metodologia APAC, Regulamento Disciplinar do CRS, Manual do Inspetor de Segurança, Conhecimento básico da lei de execução penal.

3.2.3 Atribuições / Tarefas:

- Participar semanalmente da reunião administrativa;
- Gerir a aplicação do Regulamento Disciplinar do CRS, Manual do Inspetor de segurança, Portarias do juízo disciplinando a execução penal;
- Acompanhamento e orientação ao Conselho de Sinceridade e Solidariedade de todos os regimes;
- Nomeação do Presidente do Conselho de Sinceridade e Solidariedade de todos os regimes;
- Parecer em todos os requerimentos propostos pelos recuperandos;
- Segurança e Disciplina do CRS;
- Fiscalização e Controle dos veículos e gastos com combustível;
- Orientação e acompanhamento das atribuições dos inspetores de segurança, motorista e responsável pelas escoltas;
- Designação dos recuperandos para os diversos setores de trabalho (oficinas, portarias, administrativo, etc.) em conjunto com Conselho de Sinceridade e Solidariedade;
- Parecer em conjunto com o Conselho Disciplinar, em todas as permissões de saída (médico, dentista, fórum, etc.), saídas autorizadas em família, trabalho externo, zelando pelo cumprimento dos requisitos da legislação e Portaria do juízo que disciplinam a matéria;
- Atendimento aos recuperandos de todos os regimes;
- Palestras para os recuperandos de todos os regimes sobre normas e regulamentos da Entidade;
- Presidir o Conselho Disciplinar, emitindo parecer em faltas disciplinares;
- Emissão de portarias e comunicados, no que tange a segurança e disciplina;



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CONDENADOS - APAC TIMON-MA

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras Nº 1153, Bairro São Benedito

E-mail: apactimon@fbac.com.br Telefone: (86)9985-4368/8869-5334/88324133/8844-3313

- Coordenação do Curso de Conhecimento e Aperfeiçoamento do Método para os recuperandos, juntamente com o(a) Encarregado(a) Administrativo(a);
- Palestras em Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários e demais cursos na entidade, quando convocado;
- Convocar e coordenar reunião semanal com a equipe de segurança (inspetores de segurança, responsável pelas escoltas e condutor de segurança), para avaliação, planejamento e organização do setor;
- Realizar periodicamente, em conjunto com a equipe de segurança e, com a presença de no mínimo um membro do CSS, procedimento de revista ("pente fino") em cada regime e "bater grades";
- Realizar semanalmente o uso de bafômetro e coleta de material para exames toxicológicos, por amostragem, em todos os regimes.
- Disponibilidade para viajar.
- Disponibilidade eventual nos fins de semana.

4. DO REGIME JURIDICO DOS CARGOS:

4.1 O regime jurídico dos cargos previsto no item 2, deste edital de Seleção Simplificado será o da Consolidação das Leis Trabalhistas CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

5. DO CONTRATO DE TRABALHO:

5.1 Os aprovados para provimento dos cargos/atividades previsto no item 2 deste edital inicialmente firmarão contrato de período de experiência pelo prazo de 30 dias prorrogáveis até 60 dias. Findado o prazo experimental e satisfeitas ambas as partes o contrato se converterá por prazo indeterminado.

5.2 O candidato selecionado e convocado na forma do item 5.1, deverá apresentar-se no dia e local a ser definido pela comissão organizadora deste processo seletivo a fim de firmar o contrato, munido das cópias e respectivos originais dos seguintes documentos:

- 5.2.1 Carteira(s) de Trabalho e Previdência Social
- 5.2.2 Carteira de Identidade;
- 5.2.3 CPF;
- 5.2.4 Comprovante de Endereço;
- 5.2.5 Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
- 5.2.6 Cópias de Certificados e/ou Diplomas dos cursos declarados no Currículo;
- 5.2.7 Documentos comprobatórios de que o candidato está quite com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- 5.2.8 Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está quite com as obrigações eleitorais;
- 5.2.9 cópia do título de eleitor;
- 5.2.10 02 Fotos 3x4 datadas;



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CONDENADOS - APAC TIMON-MA

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras Nº 1153, Bairro São Benedito

E-mail: apactimon@fbac.com.br Telefone: (86)9985-4368/8869-5334/88324133/8844-3313

5.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará desclassificação do candidato e convocação do candidato classificado na colocação subsequente, na forma do item 7.6, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Os candidatos selecionados e contratados atuarão em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

6.1.1 Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos, dentro da sede da APAC;

6.1.2 Manuseio e utilização de materiais de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos, veículos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

6.1.3 Apoio logístico;

6.1.4 Conhecimento básico sobre sistema de vigilância externa.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

7.1.1 Análise curricular e portfólio, consubstanciada na qualificação técnica, experiência profissional e realização de trabalhos sociais;

7.2 Para inscrever-se, o interessado deverá entregar o currículo comprovado e identificado com o nome do cargo pretendido na portaria da sede da APAC na Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 1153, Bairro São Benedito-Timon-MA até o dia 05 de Novembro de 2015, no horário das 9:00 as 12:00 horas. E de 14 às 17 horas. Ou encaminhar por e-mail: apactimon@fbac.com.br. Colocando no campo assunto: **ENCARREGADO DE SEGURANÇA**.

7.3 A convocação dos candidatos selecionados para participarem do processo seletivo, bem como para contratação fará-se através de contato telefônico e/ou por e-mail, conforme dados fornecidos no currículo do candidato.

7.4 A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAC, ficando facultado à própria APAC cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

7.5 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 03 (três) dias para apresentar-se para contratação.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CONDENADOS - APAC TIMON -MA

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras Nº 1153, Bairro São Benedito

E-mail: apactimon@fbac.com.br Telefone: (86)9985-4368/8869-5334/88324133/8844-3313

7.6 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 03 (três) dias da convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

7.7 Os títulos de todos os candidatos convocados, quando assim exigidos, deverão ser comprovados no ato da contratação (conferidos com o original), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital.

7.8 A ausência da comprovação de que trata o item 7.7 ensejará a desclassificação automática do candidato.

8. SELEÇÃO:

8.1 A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) pessoas atuantes na área técnica da APAC.

8.2 Análise de currículos: 06 de Novembro de 2015 (eliminatório e classificatório).

8.3. Teste de conhecimento específico, redação e entrevista com o presidente da APAC: 07 de Novembro de 2015.

8.3. Serão eliminados todos os candidatos que não alcançarem 60% de aprovação.

9. PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

9.1 A análise do currículo terá a seguinte pontuação:

9.2 Tempo de experiência profissional e/ou trabalho voluntário em área semelhante sendo:

01 ano = 1 ponto

De 02 a 03 anos = 2 pontos

De 03 a 05 anos = 3 pontos

Mais de 05 anos = 4 pontos

9.3 Cada curso técnico em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 90 horas (cada), receberá a pontuação de 01 ponto por curso, sendo o máximo de 05 pontos.

9.4 Cursos de Conhecimentos sobre o Método APAC, com Certificado emitido pela FBAC ou APAC filiada à FBAC receberá a seguinte pontuação:

01 curso = 02 pontos

02 cursos = 5 pontos

03 ou mais cursos = 10 pontos

10 RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CONDENADOS - APAC TIMON -MA

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras Nº 1153, Bairro São Benedito

E-mail: apactimon@fbac.com.br Telefone: (86)9985-4368/8869-5334/88324133/8844-3313

10.1 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

10.2 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

10.2.1 Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

10.2.2 Maior tempo de experiência comprovada no método APAC;

10.2.3 Maior pontuação na entrevista

10.2.4 Maior experiência em área afim, conforme Curriculum Vitae apresentado;

11. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir do resultado final da seleção.

12. DOS RECURSOS:

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

12.2 Os recursos quanto ao julgamento da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão;

12.3 Os recursos deverão ser protocolados por escrito, apresentados na sede da APAC, interpostos mediante requerimento devidamente arazoado e subscrito pelo candidato ou seu representante legal, todos devidamente identificados na forma da lei.

12.4 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fax símile, através de e-mail, ou oral.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o presidente da Entidade.

13.3 Fica eleito o foro da Comarca de Timon – MA, para dirimir controvérsias oriundas deste edital.

Timon-MA. 26 de Outubro de 2015.

Maria do Socorro da Silva Machado
Presidente